



**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Proc. N° 0000864-16.2020.5.13.0006 da - VARA- de JOÃO PESSOA

Aos 09 de JANEIRO de 2023, na (0) Distrito de

JACUMÃ - CONDE/ PB N° - em cumprimento ao MANDADO N° - expedido

pelo(a) MM. Dr.(a) Juiz(a) da VARA-JP, ação movida

por MIRIAM DAS GRACAS DE MELO (AUTORA)

contra POUSADA DO TINGLES LTDA - ME (RÉ)

para a cobrança da dívida de R\$ 28.229,60 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e sessenta Centavos)

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	RS
- IMÓVEL: MATRÍCULA N. 137	
- LOTES DE TERRENOS RURAIS SOB NO 03, 04 e 05, DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILLAGE JACUMÃ, NA BRAMA DE JACUMÃ CONDE/ PB, MEDIDA CADA UM LOTE 15 M DO DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS P/ 30 M DO DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS LIMITANDO (LIMITANDO-SE) O LOTE 03, FRENTE E FUNDOS COM A RUA PROJETADA, LADO DIREITO, COMO LOTE 04 e LADO ESQUERDA COM O LOTE 02; LOTE 04 FRENTE E FUNDOS COM AS RUAS PROJETADAS LADO DIREITO COM O LOTE 03 e ESQUERDA COM A RUA PROJETADA TODOS DE PROPRIEDADE DA RÉ POUSADA DO TINGLES LTDA - ME ORA AVALIADOS (EM INDIVIDUALMENTE EM R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS) SEM BENEFITÓRIAS, TOTALIZANDO R\$) ->	171.000,00
* OBS. OS LOTES FICAM DENTRO ENCONTRAM SE LOCALIZADOS NA QUADRA 50 DO LOTEAMENTO VILLAGE JACUMÃ, NO DISTRITO DE JACUMÃ - CONDE/ PB.	

VALOR TOTAL R\$ CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS 171.000,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.  
Ressalvas:

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_

Residente \_\_\_\_\_

Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. (a). Juiz(a) Presidente da \_\_\_\_\_ VARA- JP.

E para constar, eu Oficial(a) de Justiça Avaliado(a), lavro o presente auto, que assino com o depositário.

\_\_\_\_\_  
Depositário

\_\_\_\_\_  
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 09 / JANEIRO / 2023 dei ciência

da penhora executada, na pessoa do Sr. WILLIAMS RIBEIRO  
DO MANDAMENTO - CPF: 114.715.714-67, FUNCIONÁRIO  
o qual tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

CIENTE EM, 09 / JANEIRO / 23 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente MANDADO à MM. \_\_\_\_\_ VARA - J. PESSOA

João Pessoa, 09 / JANEIRO / 2023 (2023) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Oficial (a) de Justiça Avaliador(a)



## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO-0000264-16.2020.5.13.0006

AUTOR- MARIA DAS GRACAS DE MELO  
RÉU:POUSADA DO INGLES LTDA - ME

Aos 04 dias de janeiro de 2023, procedi à penhora dos bens a seguir descritos pertencentes ao réu POUSADA DO INGLES LTDA - ME, cumprindo às determinações constantes do Mandado de Penhora em anexo expedido pelo MM Juiz (a) da Vara do Trabalho de João Pessoa, ação movida por MARIA DAS GRACAS DE MELO contra POUSADA DO INGLES LTDA - ME para cobrança da dívida R\$ 28. 229, 60 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), procedi à PENHORA dos bens a seguir descritos:

IMÓVEIS: matrícula 11.137

"Lotes de terrenos próprios sob os nº 03,04 e 05 do loteamento denominado Village Jacuma, no distrito - praia de Jacuma, no Município de Conde -PB; medindo cada lote 15m00 de largura na frente e nos fundos P/ 30 m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se o lote 03, frente e fundos com a rua projetada, lado direito com o lote 04 e lado esquerdo com o lote 02; Lote 04 frente e fundos com a ruas projetadas; lado direito com o lote 04 e esquerdo com a rua projetada, sendo todos eles de propriedade da ré POUSADA DO INGLES LTDA - ME, ora avaliados individualmente em R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), sem benfeitorias totalizando R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS);

OBS: Os lotes retro descritos encontram-se localizados na quadra 50 do loteamento Village Jacuma no distrito praia de Jacuma -Pb,

Valor Total da penhora: R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS)

## AUTO DE DEPOSITO

Certifico que deixei de nomear depositario fiel dos bens ora penhoados e acima descritos, por não localizar nas instalações da executada, a nenhum de seus representantes legais naquele Município.

## CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que dei ciência da penhoia efetuado na pessoa do senhor WILLIANS RIBEIRO DO NASCIEMTO CPF 114.715.714-67, auxiliar de serviços gerais da reclamada, tendo o mesmo recebido amistosamente a contrafe do mandado em epigrafe assim como sua cópia do auto de penhora em anexo, tendo se recusado a

exarar o seu ciente nas copias de todos os expedientes aqui já referidos.

Do que, para constar lavrei o presente auto, que assino.

JOSE GILVANI VIANA NEVES  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADO FEDERAL

